



MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Equipamento entregue em desconformidade	Média	Alto	Conferência técnica e checklist de recebimento
Especificação restringir competitividade	Média	Alto	Pesquisa de mercado e revisão das exigências
Equipamento incompatível com sistemas existentes	Média	Alto	Teste de compatibilidade e validação técnica
Garantia insuficiente	Baixa	Médio	Exigência de garantia compatível com o equipamento
Produto descontinuado	Baixa	Médio	Exigir equipamento novo e comercialmente disponível
Preço estimado inadequado	Média	Alto	Pesquisa de preços documentada
Direcionamento de marca/plataforma	Média	Alto	Justificativa técnica ou especificação funcional
Obsolescência precoce	Média	Médio	Requisitos mínimos de desempenho e suporte
Falha de segurança	Média	Alto	Secure Boot, TPM, criptografia e atualização suportada
Atraso na entrega	Média	Médio	Prazo definido e sanções proporcionais

ALOCÇÃO DOS RISCOS (art. 6º, XXVII, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021)

a) Riscos da fase de planejamento (especificação que restrinja a competitividade, incompatibilidade com sistemas existentes, preço estimado inadequado, direcionamento de marca ou plataforma e obsolescência precoce): CONTRATANTE, que os mitiga na elaboração do ETP, do Termo de Referência e da pesquisa de preços.

b) Riscos da execução (equipamento entregue em desconformidade, garantia insuficiente, produto descontinuado e atraso na entrega): CONTRATADA, que responde pela substituição dos bens, pelo cumprimento da garantia e pelas sanções previstas no Termo de Referência e no contrato. Se o modelo ofertado sair de linha antes da entrega, a CONTRATADA poderá fornecer modelo equivalente ou superior, sem ônus, mediante aceitação prévia da fiscalização.



c) Falha de segurança: risco compartilhado. A CONTRATADA responde pelo fornecimento dos recursos exigidos (inicialização segura, TPM, criptografia e sistema operacional com suporte vigente) e a CONTRATANTE pela configuração, atualização e uso dos equipamentos.

Holambra, 07 de outubro de 2026.

JANECLEI BERTOLAZO DA SILVA

Coordenadora de Contratos e Licitações